Projeto Lei 35/85

"Autoriza a abertura de crédito Especial e contém providências"

A Câmara Municipal de Tocantins, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o executivo municipal autorizado a conceder no presente exercício, além do valor consignado em orçamento, um adicional de Cr$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) para pagamento de "Bolsas de Estudo."

Art. 2º- Para constituir recursos necessários ao referido pagamento, fica aberto um crédito suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade 2.4- Serviço de Educação e Cultura

3.200- Transferências correntes

3.250- Transferências a pessoas

3.254- Apoio financeiro a estudantes (Bolsas de Estudo)

Cr$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros)

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 08 de agosto de 1985.

Angelino Arruda

Prefeito Municipal